



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do item 13.20.012 do VET 13/2020, “aposto ao Projeto de Lei nº 873, de 2020, que "Promove mudanças no auxílio emergencial instituído pela Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020; e dá outras providências””.

JUSTIFICAÇÃO

Cabe destacar que, além de ter sido um dos dispositivos com maior número de emendas apresentado, a retirada por revogação do dispositivo foi objeto de acordo durante a elaboração do Substitutivo junto com o Ministério da Economia, cuja Secretaria de Receita Federal foi a autora da contrapartida pelo texto do § 2º-B acrescido pelo art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, e acatado pelo Relator.

Se mantido o veto, cria-se mecanismo injusto a nosso ver que desconsidera que trabalhadores há dois anos podem ter tido renda superior a esse limite e estejam, atualmente, com renda bem inferior ou sem nenhuma renda, já conhecidos como os “nem nem” do auxílio emergencial, por não poderem receber este nem outra forma de benefício (como o seguro desemprego) por serem trabalhadores informais ou autônomos em sua grande maioria.

Por fim, observa-se que foi mantida a contrapartida negociada para a retirada do dispositivo da Lei. Destarte, foi sancionado o dispositivo acrescido, em acordo com o Governo, prevendo a devolução do valor do referido auxílio recebido



SF/20456.34317-74 (LexEdit)

pelo beneficiário ou por seus dependentes, quando, no ano-calendário de 2020, receber outros rendimentos tributáveis em valor superior ao valor da primeira faixa da tabela progressiva anual do Imposto de Renda Pessoa Física.

Diante do exposto, contamos com o apoio das Senhoras e dos Senhores Parlamentares para a derrubada do veto.

Sala das Sessões, de de .

Senador Ciro Nogueira
(PP - PI)
Líder do PP

